

PORTARIA Nº 2025.10.408/DGPJC (ext)

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2025.10.317/DGPJC (externa), que institui Comitê de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todo grupo de trabalho na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, inclua necessariamente ao menos 01 (um) integrante do Comitê de Integridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT,
02 de junho de 2025.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil - MT

Protocolo 1698498

PMMT

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
PORTARIA Nº 076/QCG/DGP, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Exonera a pedido o Aluno Soldado PM JOSÉ VIEIRA SILVA NETO da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 33º Curso de Formação de Soldados, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: "*I - tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido*";

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 que informa: "*O Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros.*";

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*O desligamento do serviço ativo será feito em consequência de: [...] III - exoneração do cargo*";

Considerando o art. 153 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*A exoneração do cargo consiste no desligamento, ex officio ou a pedido, do militar estadual da instituição*";

Considerando o art. 155 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial*";

Considerando o art. 158 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*Para efeitos desta lei, o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo*";

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 A exoneração far-se-á: "*I - a pedido, mediante requerimento do interessado, desde que não esteja sendo processado administrativamente*";

Considerando a inclusão precária do Aluno Soldado PM JOSÉ VIEIRA SILVA NETO na PMMT ocorrida em 10 de março de 2025, nos termos do art. 2º da Portaria nº 033/QCG/DGP, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.955, de 21 de março de 2025, pág. 85-90, bem como a investidura no cargo público na data de 10 de março de 2025; **Considerando** o Requerimento de exclusão do 33º Curso de Formação de

Soldados, interposto pelo Aluno Soldado PM JOSÉ VIEIRA SILVA NETO, RG 48***91-DGPC/GO e nascimento: ***/1987, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2025/07731 (SIGADOC).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de **21 de maio de 2025**, o Aluno Soldado PM JOSÉ VIEIRA SILVA NETO, RG 48***91-DGPC/GO e nascimento: ***/1987, em razão de requerimento de exclusão do 33º Curso de Formação de Soldado, deferido nos termos da Ata de Exclusão nº 003 - 33º CFSd/ESFAP, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 3606, de 23 de maio de 2025, pág. 1-2, bem como da Retificação da Ata de Exclusão nº 003 - 33º CFSd/ESFAP, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 3609, de 28 de maio de 2025, pág. 146-147, nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art. 159, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que o ex-Aluno Soldado PM JOSÉ VIEIRA SILVA NETO foi considerado apto para o desligamento de acordo com a inspeção de saúde, realizada junta médica da Diretoria de Saúde da PMMT, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 3605, de 22 de maio de 2025, pág. 22, conforme instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2025/07731 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Escola de Formação de Praças proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse do ex-Aluno Soldado JOSÉ VIEIRA SILVA NETO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provitamento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão do ex-Aluno Soldado JOSÉ VIEIRA SILVA NETO da folha de pagamento, a contar de **21 de maio de 2025**.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT

Protocolo 1698098

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (3º CONVOCAÇÃO) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/ DGP/2025/CBMMT**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à Formação de Cadastro de Reserva para incorporação no Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QPSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de Soldado BM de Saúde Temporário - Perfil Enfermeiro e no cargo de Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário - Perfil Técnico de Enfermagem, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 002/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 fevereiro de 2025, RESOLVE, tornar público o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física (3º CONVOCAÇÃO).

1. RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**1.1 PERFIL: ENFERMEIRO - PÓLO CUIABÁ**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
7348	BRUNO JARDIM METRAN	APTO	CLASSIFICADO
7351	ANA VITÓRIA ALVES DE ALMEIDA	APTO	CLASSIFICADO
7474	JULYANA SOUSA DOMINGOS	AUSENTE	ELIMINADO
7549	NATHAN DA SILVA BARROS	AUSENTE	ELIMINADO
7535	IGOR PAIVA DOS SANTOS	APTO	CLASSIFICADO
7101	INGRID EMILYN DA SILVA	APTO	CLASSIFICADO
7002	LOHAINE SOUZA DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADO
6992	CRISTIANE FRANÇA DE ALMEIDA	APTO	CLASSIFICADO
7029	ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES	AUSENTE	ELIMINADO
7151	MELISSA TEODORO MARCOSKI DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADO
6946	AMANDA DE AZEVEDO DOS SANTOS HONORIO	AUSENTE	ELIMINADO
7015	SUELLEN BIBIANA DE ALMEIDA	AUSENTE	ELIMINADO
7760	AMANDA ADELAIDE DE PAULA SILVA	APTO	CLASSIFICADO